



LEI MUNICIPAL N.º 2.309/2010

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O PARÂMETRO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAR DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º DA LEI DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o parâmetro para efeito de suplementação de dotações orçamentárias com saldos insuficientes em mais 7% (sete por cento), objetivando reforçar as dotações de pessoal, obrigações patronais, convênios e outras despesas operacionais da Administração Municipal, visando o encerramento do exercício de 2010.

Art. 2º - Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares serão os provenientes dos incisos II e III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 23 de novembro de 2010


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal